

Aviso

Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assessor Superior da carreira de Técnico Superior de Saúde do ramo de Nutrição.

Na sequência do Despacho n.º 11398-D/2021, de Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, 18 de novembro de 2021, Despacho n.º 4048/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 7 de abril de 2022, de Sua Excelência Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração de 18 de maio de 2022, torna-se público que se encontra aberto Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assessor Superior da carreira de Técnico Superior de Saúde do ramo de Nutrição, do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 – Tipo de concurso – Concurso Interno de Acesso Limitado, restrito aos trabalhadores do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assessor Superior da carreira de Técnico Superior de Saúde do ramo de Nutrição, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Prazo de validade: o presente procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante desta publicitação.

3 – Prazo de apresentação de candidaturas – 10 dias úteis, contabilizados a partir da data da afixação do presente Aviso no placard da Direção de Pessoas e Bem-Estar e publicitação no sítio institucional, in www.chporto.pt/recrutamentos.

4 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 240/93, Decreto-Lei n.º 241/94, Decreto-Lei n.º 9/98, Decreto-Lei n.º 501/99, Portaria n.º 1359/2003, Decreto-Lei n.º 229/2005, Portaria n.º 838/2010, Decreto-Lei n.º 109/2017, bem como pelas normas do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

5 – Caracterização do posto de trabalho – ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no n.º 3 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro.

6 – Local de trabalho – Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE.

7 – Período normal de trabalho – O período normal de trabalho é o correspondente a 35 horas semanais.

8 – Posição remuneratória – posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assessor Superior da carreira de Técnico Superior de Saúde, correspondente ao índice 195, entre níveis 42 e 43 da Tabela Remuneratória Única.

9 – Requisitos de admissão – podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos Gerais: os definidos no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

9.2. Requisitos específicos: ser detentor da categoria de Assessor com pelo menos três anos de efetivo serviço classificados de bom, conforme previsto no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação vigente.

10 – Formalização das candidaturas – a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, em suporte digital, e ser enviada para recrutamento@chporto.min-saude.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com pedido de admissão ao concurso e referência ao presente aviso;
- b) Identificação completa do(a) candidato(a) (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);
- c) Identificação do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- d) Situação perante os requisitos mencionados no ponto 9.1 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que cumpre os requisitos acima mencionados;
- e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de formalização de candidatura;
- g) Menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- h) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas preferencialmente para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea b) do ponto 12 deste aviso (n.º 1 do art.º 63º do Código de Procedimento Administrativo).

11 – Documentos – o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, onde conste a nota final obtida;
- b) Certificado, diploma ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, que ateste o grau de especialista;
- c) Documento comprovativo da posse de cédula profissional emitida pela Ordem dos Nutricionistas;
- d) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida, bem como da classificação de serviço dos últimos quatro anos avaliados;
- e) Currículo Profissional.

12 – Critérios de exclusão – Constituem fatores de exclusão ao presente concurso:

- a) Não cumprimento dos requisitos gerais e específicos de admissão;
- b) Não cumprimento do prazo de formalização da candidatura;
- c) Não apresentação dos documentos comprovativos exigidos no ponto anterior;
- d) Não apresentação do Currículo Profissional;
- e) Candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

13 – Método de seleção - Nos termos do n.º 5 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o método de seleção será a Prova Pública discussão curricular.

14 – Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 – Os candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico, conforme previsto na alínea h) do ponto 10 deste aviso.

15.1 - A correspondência a trocar entre o júri do concurso e os candidatos será feita por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico seguinte: recrutamento@chporto.min-saude.pt

16 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard da Direção de Pessoas e Bem-Estar e publicitada na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.

17 – A lista de ordenação final dos candidatos será disponibilizada na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E. e notificada aos candidatos por correio eletrónico, acompanhado de cópia da lista, sendo igualmente afixada no placard da Direção de Pessoas e Bem-Estar.

18 – Composição e identificação do júri:

- Presidente: Dra. Ana Paula Dantas Pereira Leite, Assessora Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Nutrição do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE;

- 1.º Vogal efetivo: Dra. Maria Manuela da Silva Ferreira de Almeida, Assessora Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Nutrição do Centro Hospitalar Universitário de Santo António;

- 2.º Vogal efetivo: Dr. Sérgio Cunha Velho, Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Nutrição do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, EPE;

- 1.º Vogal Suplente: Dra. Dulce Filomena Pereira Dantas da Rocha Senra – Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Nutrição, Unidade Local de Saúde de Matosinhos;

- 2.º Vogal Suplente: Dra. Isabel Maria Pereira Monteiro Castro Ribeiro – Assessor Superior da Carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Nutrição do ACES Porto Ocidental.

19 – O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e os vogais efetivos, se necessários, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

20 – **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

Direção de Pessoas e Bem-Estar, Ilda Maria Correia Magalhães, 19 de junho de 2023